



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 721/2022

RATIFICA A PORTARIA Nº 702/2022, QUE DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL A TÍTULO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando o Ofício nº 245 – AASB - RH, o qual informa o erro material ocorrido na solicitação da edição da Portaria nº 702/2022, onde constou a incorporação da importância de **R\$ 1.307,69 (um mil, trezentos e sete reais, sessenta e nove centavos)**, a título de incentivo de capacitação de Monitor de Creche, para o(a) servidor(a) **Kelly Guissoni Patero Domingues Siqueira** e o correto seria o valor de de **R\$ 1.307,92 (um mil, trezentos e sete reais e novena e dois centavos)**;

Considerando a faculdade de revisão dos atos administrativos, preconizada pela Súmula 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, da Portaria nº 702/2022, por erro material, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica autorizado o pagamento e a incorporação da importância de **R\$ 1.307,92 (um mil, trezentos e sete reais e novena e dois centavos)**, referente a fração de 4/4 (quatro quartos), proporcional a cada ano de capacitação concedido, que equivale ao total já incorporado a título de incentivo de capacitação de Monitor de Creche, para o(a) servidor(a) **Kelly Guissoni Patero Domingues Siqueira** em conformidade com o estabelecido nos artigos 325 e 326 da Lei Complementar nº 300/2012.”*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 03 de junho de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de Junho de 2022.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças